



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.961

BELÉM

DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Raimundo Campos de Góis Teles, promotor do interior — padrão R., do Quadro Único, da Comarca de Afuá, para a Comarca de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 9 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Cléia dos Santos para exercer o cargo de Escriturário-apurador — padrão G. do Quadro Único, lotada na Recebedoria de Rendas, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Darcy Sousa.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de dezembro de 1951, que nomeou nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Darcy Sousa para exercer o cargo de Escriturário-apurador — padrão G. do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido de José Anselmo Figueiredo Santiago.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gaspar Benedito Alves no cargo de Escrivão — padrão D. do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônio de Jesus Oliveira Miranda, contabilista — classe M. do Quadro Único, lotado na Contadaria do Estado, trinta (30) dias de licença, a contar de 3 de janeiro último a 1 de fevereiro corrente.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Pires da Silva, diarista, do Departamento de Produção, 90 dias de licença, a contar de 4 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Clodinéa Andrade para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G. do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Justo Chermont, vago com a aposentadoria da normalista Catarina Rocha de Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 189, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Zoraide de Nazaré Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G. do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar José Veríssimo, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1954.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Maia para exercer o cargo de Protocolista — padrão G. do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a demissão de Hamilton Baía Montelro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém:

Anual ..... 260,00  
Semestral ..... 140,00  
Número avulso ..... 1,00.  
Número atrasado, por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ..... 280,00  
Semestral ..... 150,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

Publicidade

por 1 vez ..... 600,00

1 Página contabilizada, Página, por 1 vez ..... 600,00

½ Página, por 1 vez ..... 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez ..... 6,00

competentes.

— Assim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dézem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pag.)  
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Maria Lisboa da Silva Elias no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cachoeira, Municipio de Maracanã.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Mercedes da Costa Loureiro no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jutai, Municipio de Maracanã.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Cris-tovina Ferreira de Macedo, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Monte Alegre, 90 dias de licença, a contar de 9 de outubro do ano p. passado a 6 de janeiro do ano corrente, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRE-TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 27/2/52

## Peticionamento:

1279 — Didaco Antônio Raiol, escrivão do Comissariado da Vila do Mosqueiro (estabilidade) — Volte à D. P., para arquivamento.

0137 — João Gualberto do Melo (medição e demarcação de terras em S. Caetano de Odivelas) — Volte à S. O. T. V.. A leitura dos autos esclarece que o processo ainda não foi sentenciado, uma vez que a decisão final foi prolatada por funcionário incompetente, tendo tido, assim, sua nulidade declarada pelo Governo do Estado.

por outro lado, o parecer do Dr. Procurador Geral, adotado pelo Governo ainda não foi cumprido. De sorte que, na presente oportunidade, o que resta fazer é dar execução ao aludido parecer, parecendo-me que na parte técnica, devem ser adotadas as ponderações do memorial 118 a 121.

Em 28/2/52

3792 — Maria da Consolação Lobato dos Santos, professor em Igarapé-Miri (licença-reposo) — De acordo. Volte à D. P.

0149 — Nerina Sousa, funcionária federal (certidão de tempo de serviço prestado ao Estado) — Encaminhe-se ao D. E. A., por intermédio da S. O. T. V., para cumprimento da final do despacho de fls. 2.

580 — José Cavalcante de Albuquerque, ex-escrivão da Coletoria de Rendas em Almeirim (reintegracão) — Encaminhe-se.

0303 — Wellington Leite Carvalho (certidão) — Sim, em termos que nenhum assentamento pode

Em 29/2/52  
0165 — Ormindo Luiz da Costa, 2.º sargento reformado da P. M. (anexação de comprovante) — De acordo. Ao expediente.

## Ofícios:

Em 28/2/52  
N. 273, do Depósito Público da Comarca da Capital (mapas demonstrativos do movimento do Depósito referente ao ano de 1951) — Relacione-se pelo Gabinete, como subsídio à Mensagem Governamental.

N. 67, do Departamento de Assistência aos Municípios (relação do material permanente existente no D. A. M.) — Relacione-se pelo Gabinete.

N. 17, do Serviço de Transporte do Estado (fólio de pagamento e de frequência referente ao mês de fevereiro) — Encaminhe-se.

N. 440, da Secretaria de Saúde Pública (laudo de inspeção de saúde de Teotônio Camarão, para efeito de contrato) — Encaminhe-se.

N. 88, do Departamento Estadual de Águas (capeando a petição n.º 0302, de Benedito Pantoja Leite Carneiro, arquivista — contagem de tempo de serviço) — Encaminhe-se.

N. 98, da Assistência Judiciária (editais de citações para publicação) — A. I. O., para publicar.

S/n, da Procuradoria Fiscal (proposta de preenchimento de vaga) — Encaminhe-se à S. E. F., para conhecimento da informação da D. P.

N. 22, da Assembleia Legislativa (situação jurídica dos imóveis pertencentes ao Sr. José Baltazar) — Parece que não foi bem interpretado pela P. F., da S. E. F., o meu despacho de que resultou a remessa do presente expediente àquela repartição. Claro é

Domingo, 2

DIARIO OFICIAL

Março — 1952 — 3

existir nos arquivos do Estado de um bem que ainda não se incorporou ao seu patrimônio, uma vez que a autorização para a compra ainda está sendo promovida junto à Assembleia Legislativa. O que deseja a Comissão de Constituição e Justiça é conhecer a situação jurídica do vendedor, acautelando, assim, os interesses do Estado na transação. E o que a P. F. deve ter feito era apurar essa situação junto aos órgãos competentes.

Volte, assim, o expediente à SEF. — N. 3, da Associação Rural da Pequária do Pará (relatório sobre o furto de gado no Marajó) — Solicito o parecer da SEF.

N. 78, da Imprensa Oficial (sobre funcionário licenciado sem vencimentos) — Diga a D. P.

N. 49, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de laudo de inspeção de saúde de guarda marítimo) — De acordo. A. D. P.

N. 4550, do Departamento de Educação e Cultura (proposta de nomeação de professora para Sa-

linópolis) — Lavre-se a apostila de retificação, sem prejuízo de se recomendar às repartições subordinadas a esta Secretaria, mediante circular, a providência sugerida pela D. P.

N. 94, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0300, de Carlos Gomes Sandres, subinspetor da G. C. — licença-saúde) — Opina a D. P.

N. 5, da Secretaria de Educação e Cultura (propostas de remoção de funcionários) — Arquive-se.

Despachos preferidos pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 23/2/52

Bolétins:

N. 47, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 26/2) — Arquive-se em pasta especial.

N. 48, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 28/2) — Arquive-se em pasta especial.

N. 47, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 28/2) — Arquive-se em pasta especial.

talização de um posto de venda de seicos da própria Recebedoria, em sua sede.

Serviço do Material (folhas do pessoal contratado) — Ao Serviço do Pessoal.

Coletoria Estadual de Canetá — Encaminhe-se ao Sr. Coletor Estadual de Canetá, com o esclarecimento de que o pagamento

previsto no art. 39 do Decreto-lei n. 3.040, de 30/6/1938, do imposto de transmissão correspondente à compra e venda, somente tem cabimento, segundo os categóricos e claros termos da lei, nos casos de adjudicação a cônjuges ou a herdeiros de qualquer espécie, que tenham reunido ou se obrigado a remunerar dividida do casal ou da sucessão, sendo óbvio que se não verifica a incidência tributária na espécie que deu origem à consulta, desde que, segundo vem explícito, a adjudicação em aprêço não foi pedida para indenização de despesas ou para remunerar dividida do casal, tendo sido descontado do monte-mor a importância destinada ao pagamento das despesas do inventário.

Manoel Gumercindo Pinheiro — À D. D., para mandar verificar e informar, tendo em vista a declaração retro do interessado.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Volte o expediente à D. D., a fim de que informe se o débito da Prefeitura de Marabá não consta da relação de débitos levantada pelo D. A. M. e aprovada pelo Sr. General Governor do Estado.

Maria Fernanda da Silva — À consideração do Sr. General Governor, com os esclarecimentos seguintes:

1) A pensão que vinha sendo concedida à mãe da missivista, ora falecida, era a título precário, autorizada em administrações anteriores, correndo a conta da verba "Assistência Social".

2) O ergamento vigente não consigna qualquer dotação para auxílios a casos individuais. Prevê, apenas, uma dotação de Cr\$ 1.500.000,00 destinada a auxílios a instituições assistenciais e cultura.

3) A atual administração tem evitado a concessão de auxílios de caráter permanente.

Assim sendo, opina esta Secretaria Geral para que se pague a missivista, de uma só vez, o auxílio de trezentos cruzados, à conta da consignação "Socorros Públicos", tabela 108 do orçamento.

Liga Paráense Contra a Tuberculose — A D. C., para nova apreciação, de vez que a sobre de cento e cinquenta mil cruzados, a vez desta Secretaria de Estado, parece estar destinada a auxílios outros, previstos em leis especiais.

Raul Ferreira da Silva, Jorge Rodrigues da Costa, Augusto Machado e Caetano Aleixo — A D. D., para mandar verificar.

Grupo Escolar Paulino de Brito (fólio de pagamento) — A D. D., para conferência e lançamento.

Instituto Lauro Sodré (duodécimos do mês de março de 1952) — À D. D., para os devidos fins.

Matadouro do Maguari — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

Departamento de Produção (fólio de pagamento de diaristas) — À Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Departamento de Produção (concessão de licença de José Maria Pombal) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Tribunal de Justiça do Estado — A D. D., para conferência e pagamento, após o empenho.

Ferreira d'Oliveira Sobrinho, Instituto Lauro Sodré, Sec. de Saúde Pública (Cópias de contratos de funcionários), A. B. Matos & Cia., Ginásio Gentil Bittencourt — A D. D., para os devidos fins.

Mendes da Silva & Cia., Ferreira d'Oliveira Sobrinho, Afonso Ramos & Cia., Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, F. Válio & Cia., Lima, Irmão & Cia., Pires Rei & Cia. — Relacione-se

na D. D., para fins de pagamento.

Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas dos hospitais de isolamento) — À Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Secretaria de Saúde Pública (balanço de dezembro de 1951) — À Divisão de Contabilidade, para conferência.

Juraci Menezes da Costa, Abel Gouveia Costa, Edite Monteira Costa e Fernando Sousa Costa — Ao Departamento de Produção.

Nicolau Conte & Cia. — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

Maria Joana Pimentel e Maria Elaice Eraga — A D. D., para informação e parecer.

Lactário de Araripe, Recebedoria de Rendas (relação de rendimentos) — À Divisão de Contabilidade.

Laura Guerreiro Maria — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Antônio Herculano Dias — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça, com a informação prestada pela D. D.

Argemiro Corrêa Lima (solicitando pagamento de percentagens) — A Divisão de Contabilidade, com as informações e pareceres, para fins de inscrição na conta "Restos a Pagar".

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MARÇO DE 1952

O Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Eliá Gonçalves Ramos — A Div. de Contabilidade, afim de aguardar oportunidade para o expediente de solicitação do crédito especial, de acordo com a decisão do Sr. General Governor.

Departamento Estadual de Águas. (Prestação de contas de Byington & Cia, referente a novembro de 1951). — A Div. de Contabilidade para exame, conferência e informação.

Relatório do S.N.E. — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o despacho do Sr. General Governor que autoriza a mudança do SNE desaprovando, todavia, a criação de novos cargos, determinando sejam aproveitados provisoriamente funcionários de outras repartições.

Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva — A Div. de Contabilidade para informar.

Manoel Ricardo de Sousa — A D. D., para os devidos fins.

Liga Paráense Contra a Tuberclose — A D. C., para nova apreciação, de vez que a sobre de cento e cinquenta mil cruzados, a vez desta Secretaria de Estado, parece estar destinada a auxílios outros, previstos em leis especiais.

Raul Ferreira da Silva, Jorge Rodrigues da Costa, Augusto Machado e Caetano Aleixo — A D. D., para os devidos fins.

Julia Ribeiro Gonçalves — Tendo sido satisfeita a exigência da D. D., volte o processo à mesma Divisão para ulteriores de direito.

Hospital Juliano Moreira — A Div. de Despesa, para informar.

Dalila Batista Guerreiro — A D. D., para relacionar.

Ferreira d'Oliveira Sobrinho — A Div. de Contabilidade, para inscrição na conta Restos a Pagar.

Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos — A D. D., para os devidos fins.

Severino Bispo de Araújo — A Div. de Receita, para informação e parecer.

I.A.P.I. — A D. D., para os devidos fins.

Imprensa Oficial, Inspetoria da G. Civil, Gilda da Conceição Ferreira, Edite de Araújo Costa, Repartição Criminal, Departamento de Produção. — A D. D., para os devidos fins.

Maria Madalena Corrêa de Barros — Indeferido o pedido, dada a caducidade em que incorreram as contribuições descontadas pela requerente, na forma do disposto no § 3º do art. 17 do Regulamento do Montepio em vigor.

Renda, Priori & Cia. — A D. D., para pagamento, pela forma sugerida pela Contadora.

Luiza Cavalcante de Oliveira — Indeferido o pedido em face da caducidade em que incorreram as contribuições descontadas pela requerente, ex-vi do § 3º do art. 17 do Regulamento do Montepio em vigor.

Exposição Internacional de Indústria e Comércio. — Ao Dr. Procurador Fiscal para mandar

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

O Exmo. Sr. General Governor do Estado despachou, dia 29, com o Sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças o seguinte expediente:

Teatro da Paz (proposta de uma temporada do Teatro do Estudante de Pernambuco) — Dar ciência ao interessado, transcrevendo na integra o parecer supra.

Matadouro do Maguari — De acordo.

Carta do Senhor Ministro da Fazenda propondo Convênio no sentido de mútua fiscalização entre a União e os Estados — De acordo com o parecer supra, devendo o Secretário de Economia e Finanças dar ciência ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Silvino Antônio Furtado — Atender, de acordo com o parecer da Secretaria de Finanças.

Escola de Engenharia do Pará — De acordo com o parecer, ressalvada a consideração oportuna do aumento no corrente exercício, por ocasião da reunião extraordinária da Assembleia Legislativa.

Lucimar Batista de Almeida — Atender.

Lourival Fontes — Responder, de acordo com a informação retro.

Donald Martins Alves — Sem procedente a reclamação.

Martin, Representações e Comércio S.A. (Marcoá) — De acordo.

Manoel Raio Pinheiro — De acordo com a informação retro.

Pedro Azevedo dos Santos — De acordo, limitando ao presente exercício.

Manoel Ferreira de Brito — Atender.

Umbelino de Jesus Ferreira — Dar conhecimento ao interessado.

João Henrique de Araújo — Indeferido. Não procede o alegado.

Relatório do S. N. E. — Fazer a mudança. Quanto aos móveis, aguardar oportunidade. Podendo, entretanto, suprir provisoriamente com funcionários lotados na repartição.

Raimunda Hermelinda Gómez — De acordo com o parecer retro.

Dionmar Farias — De acordo com o parecer supra.

Olegário Teotônio Avelino Quadros — Atender.

Cruzada de Evangelização Mundial — Indeferido, sendo mantido, portanto, o despacho anterior, por falta de amparo legal.

José Aranha — A D. E. R.

Walter Macedo — Agradecer e responder, de acordo com a informação retro.

Chafic Abinader — Atender.

Eliá Gonçalves Ramos — De acordo com o parecer retro.

Informar da existência de contrato relativo à representação do Estado na Exposição Internacional de Indústria e Comércio, que se realizou no Rio de Janeiro, em 1949.

— Presídio São José. — Ao Sr. Avaliador Nobre para proceder a avaliação pedida pela direção do Presídio São José.

— Secretaria de Saúde Pública. — Ao Serviço do Material, alias, Divisão do Material, para promover a aquisição à conta da consignação Eventuais, tab. 108 do orçamento vigente.

— Divisão de Receita, Aluizio Sá Ferreira, Possidônio Manfredo Borges, Presídio São José (balanço de janeiro p. p.), Prefeitura Municipal de Anhangá, Colégio Estadual Paes de Carvalho (Preservação de contas), Repartição Criminal. — A Div. de Contabilidade para os devidos fins.

— Antônio Pereira de Melo. — Defiro o pedido nos termos do parecer da D. D., determinando a suspensão dos descontos e a restituição das contribuições recolhidas. A D. D., para os devidos fins.

— Normabeli Leal Monteiro. — À Div. de Contabilidade para inscrição em Restos a Pagar.

— Secretaria de Saúde Pública, Prefeitura Municipal de Belém, Anelio de Carvalho Brito, José Ferreira de Melo, Carlos de Almeida Rodrigues, Chafic Abi-nader. — Providenciado. Arquivado.

— Assembleia Legislativa. — Ciente. Arquivado.

— Secretaria de Saúde Pública. — À D. D., para atender.

— Banco de Crédito da Amazônia. — De acordo com os pareceres do Serviço de Cadastro Rural e da Procuradoria Fiscal, indefiro o pedido do requerente. Na espécie em apreciação não se verifica a incompatibilidade denunciada, entre as taxas relativas à exploração de terras públicas e o imposto único da borracha. Aquele incide sobre a licença com a exploração de áreas de terras públicas, enquanto o último é um imposto sóbre a borracha e correlatos. Manifesta, é assim, a improcedência da questão suscitada pelo Banco postulante.

— Liga Contra a Lepra. — A consideração do Sr. General Governador com os esclarecimentos seguintes: 1) conforme esta Secretaria do Estado já informou a V. Excia., a direção do Matadouro reteve, no exercício anterior, parte da arrecadação da taxa Contra a Lepra, empregando-a a quantia retida em pagamentos relativos a obras que vem sendo executada no aludido estabelecimento e em despezas diversas. 2) a aplicação das aludidas rendas constitui prática abusiva e condenevel, vedada pela legislação vigente, havendo esta Secretaria de Estado tomado energicas providências, de acordo com as recomendações de V. Excia., para evitar a repetição da mencionada prática no exercício vigente.

— Serviço de Material. (Solicita autorização para aquisição de máquina). — A D. do Material, para promover a aquisição, para pagamento pela forma sugerida pela D. C..

— Claudiomira Alves da Cunha. — A D. D., para pagamento, por conta do crédito de Claudiomira Alves da Cunha.

— Recebedoria de Rendas. — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Departamento de Produção.

— Ao Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

— Secretaria de Saúde Pública. — A Divisão do Material para urgentes providências.

— Demosthenes de Oliveira Melo. — A Div. de Contabilidade, para dizer sobre a conta Adiantamentos.

— Obry Domingos dos Santos, Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu, Paulo da Silva Lopes, Joaquim Barbosa de Amorim Filho. — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Catarina Coimbra de Almeida. — A consideração do Excelentíssimo Sr. General Governador com os esclarecimentos seguintes: 1) A pensão recebida pela misivista foi estabelecimento

em conformidade com o regulamento vigente do montepíplo estadual; 2) Na verdade, dita pensão é ridícula e inconcebível, como sem acentua o parecer da Procuradoria Fiscal; 3) Impõe-se a oportunidade modificação da legislação relativa ao montepíplo estadual, para efeito de adaptar às necessidades atuais, remediano, com caráter geral, situações dolorosas, como aquela que se refere o presente expediente.

— Walter Macêdo. — Encaminhe-se ao Sr. Chefe do Expediente do Gabinete do Sr. Governador do Estado, para o cumprimento do despacho governamental retro.

— Diomar Farias. — A Div. de Contabilidade, afim de aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

— Comando Geral. — Encaixinhe-se ao Comando da Força Policial do Estado, com o pedido de informações requerido pela D. D..

— Joana Rocha de Figueiredo Arouk. — A D. D., para os devidos fins.

— Pedro Azevedo dos Santos. — A D. D., com o despacho supra do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Donaldo Martins Alves. — Dé-se ciência ao interessado.

— Maria Helena da Silva Miranda. — Dé-se ciência a interessada para apresentar os documentos exigidos pelo D. P..

— Manoel Ferreira de Brito. — À D.D., com o despacho retro do Exmo. Sr. General Governador.

— Martin, Representações e Comércio S. A. — Ao Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

— Lucimar Batista de Almeida. — A D. C., afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

— Escola de Engenharia do Pará. — Ao Sr. Chefe do Expediente para transmitir ao Dr. Diretor da Escola de Engenharia o teor da decisão governamental.

— Silvino Antonio Furtado. — Dé-se ciência ao interessado e oficie-se ao Diretor do Matadouro do Maguari, determinando que não mais assuma compromissos da natureza do que constitui objeto do presente expediente sem expressa autorização superior.

— João Pompeu de Sales. — Defiro o pedido, de acordo com o parecer da D. D. Determino, assim, a suspensão dos descontos e a devolução das contribuições já feitas. — A D. D., para os devidos fins.

— Maria da Conceição Vale Cardoso. — Indefiro o pedido, de vez que as contribuições desconvidas pela petiçãoária incorrem na caducidade prevista no § 3º do art. 17 do regulamento do montepíplo em vigor.

— Manoel Raiol Pinheiro. — A D. C. afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

— Raimundo Ermelinda Gomes, Olegário Teotonio Avelino Quadros. — A D. C., afim de relacionar e aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

#### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 29 de fevereiro de 1952 . . . . .	1.708.093,30
Renda do dia 1 3 52 . . . . .	820.234,90
Retir. da Caixa Econômica . . . . .	500.000,00
Soma . . . . .	3.028.328,20
Pagamentos efetuados no dia 1 3 52 . . . . .	602.033,30
<b>SALDO para o dia 3 3 52 . . . . .</b>	<b>2.426.294,90</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro . . . . .	1.253.764,80
Em documentos . . . . .	1.172.530,10

<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 2.426.294,90</b>
------------------	--------------------------

Belém (Pará), 1 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
V I S T O  
João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

\* \* \*  
Pagamento para o dia 3 de março de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã.

PESSOAL FIXO E VARIAVEL  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Fórum, Serviço de Transporte do Estado, Serviço de Cadastro Rural, Faculdade de Odontologia, Escola de Engenharia, Gabinete do Governador e Pensionistas do Montepíplo (cartões de números 1 à 430).

DIVERSOS  
Dr. Salustio de Oliveira Melo, Lucio Solheiro, Alberto Sales Fróta, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Navegação do Estado, Fiscais do Imposto de Vendas e Consignações, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Divisão do Pessoal, Divisão de Receita, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Piqueira & Diniz, L. S. Maia, Corrêa Costa & Cia, Luiz Fernando, Ótica e Instrumental Científico, S. A., Shell Mex Brasil Ltda, e Divisão de Despesa.

(Importa o presente pagamento em: Seiscents e oito mil novecentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos. (Cr\$ 608.970,40).

## EDITAIS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

#### E D I T A L

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo atenção dos interessados para o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 23 de fevereiro do corrente ano, referente à diligência de medição e demarcação do terreno de marinha e acrecido situado no lado ocidental meridional da Praça General Magalhães no bairro do Reduto nesta cidade.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, 28 de fevereiro de 1952. — Maria de Lourdes M. Silva, escrit. cl. "F".

VISTO — Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. — Dia 2|3)

### INSTITUTO LAURO SODRÉ

Chamada de funcionário

Pelo presente edital, notifico o

Dr. Eurílio Juacaba Machado para,

no prazo de dez (10) dias, a contar

da data da última publicação desse

Edital, apresentar à Comissão de Inquérito Administrativo, designada

pelo Sr. Diretor da Escola Profissional "Lauro Sodré", em portaria n. 30, de 5|9|1951, defesa sóbre os fatos apurados por dita Comissão no processo n. 03819|51 OF. G. E.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado na imprensa Oficial.

Belém, 13 de fevereiro de 1952.  
(a) Oscar Victor de França, secretário.

(G—21, 22, 23, 24, 26, 29|2; 1, 2, 3,  
e 4|3|52)

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### Serviço de Administração

#### E D I T A L

Abre concorrência pública para venda de viaturas pertencentes ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Sr. Coronel Chefe de Polícia, fica, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para venda das viaturas, no estado, constante do seguinte:

1 (um) Jeep n. 168 — marca Willis, quatro (4) cilindros (depositado no pátio da Guarda Civil);

1 (uma) Camionete n. 289 — marca Austin — Modelo A-40, com capacidade para seis passageiros (depositada no pátio da Guarda Civil).

Os interessados deverão apresentar proposta em carta-lacrada, dirigida ao Sr. Coronel Chefe de Polícia, por intermédio do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, até o dia 5 do corrente, devendo a respectiva "proposta" ter a assinatura do interessado, constando no anverso do envelope "PROPOSTA" e obedecidas as seguintes normas:

a) os interessados deverão apresentar preço por unidade;

b) a venda será processada após abertura das propostas que tiverem sido depositadas no dia 5 do corrente, às 14 horas, cuja abertura poderá ser assistida pelos interessados, no Gabinete da Chefia;

c) todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

d) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) a Chefia de Polícia usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração, em 1 de março de 1952. — Manoel de Almeida Coelho, chefe do SIA.

(G — Dias 2 e 4|3)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concorrência pública para aquisição de uma lancha para o Fisco Municipal

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de oito (8) dias, para aquisição de uma lancha para o serviço da Diretoria de Fiscalização Municipal, com as seguintes características: comprimento aproximado, 9 metros; motor de 80 a 90 H. P.; casco em madeira de lei; capacidade de carga, aproximadamente seis (6) toneladas.

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas em cartas fechadas dirigidas a esta Secretaria Geral, constando das mesmas o preço e as condições de entrega, etc., dentro no prazo acima estipulado, findo o qual no dia imediato, às 10 horas oficiais, serão abertas na presença dos interessados.

Gabinete da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1952. — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral.

(G — 29-2; 2 e 5-3-952)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Adriano de Castro Veloso Meneses, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro Hilário da Cunha, brasileiro, casado, residente à Avenida Cipriano Santos n. 158, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos, para onde faz frente e Rosé Danin, Travessa Guerra Passos de onde dista 62m,90 e Nina Ribeiro; limita-se à direita com o imóvel n. 158 à esquerda com o n. 152, medindo de frente 4m,80 por 74m,40 linha oposta à frente 5m,75 ou seja uma área de 408m<sup>2</sup>,28,50.

**Convidado os heróis confinantes** ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Adriano de Castro Veloso Meneses, secretário geral.

(T-2266-17, 23|2 e 3|3—Cr\$ 120,00)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

## Aviso aos senhores acionistas

Acham-se a disposição dos senhores acionistas em nosso escritório à Rua Siqueira Mendes n. 43, altos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 20 de fevereiro de 1952.

Sociedade Anônima BITAR IRMÃOS

(a) Chedem Miguel Bitar, Presidente interino

(Ext.—26, 28, 29|2 e 2|3)

## CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nossa sede à Travessa Manoel Evaristo n. 200 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1952.

Philippe Farah  
Presidente

(Ext.—Dias 1, 2 e 3|3)

## COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da vigésima reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia Industrial do Brasil, em 28 de fevereiro de 1952.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, reunidos na sede social da Companhia Industrial do Brasil, à Rua da Municipalidade n. 398, os portadores da totalidade das ações, conforme foi verificado pelo livro de presença já devidamente assinado e na falta do titular efetivo, Sr. Francisco Chamié, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wady Thomé Chamié que declarou aberta a sessão e convocou, ato contínuo, para fazer parte da mesa, os acionistas Eloy Simões Junior e Arnóbio Leitão, como primeiro e segundo secretários respectivamente, depois do que mandou proceder a leitura da ata da última Assembléia, a qual, ouvida atentamente e achada conforme, foi aprovada. O Sr. Presidente convidou a Diretoria a exhibir e lér os documentos de suas contas no exercício de 1951, tendo sido apresentado o relatório, acompanhado do Balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" os quais foram franqueados ao exame dos Srs. Acionistas para o necessário julgamento. O acionista Sr. L. A. Tavernard, alegando que os referidos documentos já haviam sido publicados, pediu dispensa da leitura. Consultados os demais acionistas pelo Sr. Presidente, e não havendo objecção ao pedido foi dispensada a leitura. Foi então convidado o relator do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Lopes de Azevedo, a proceder a leitura de seu parecer sobre as contas em julgamento, o que foi feito com a clareza necessária ao verídicto dos Srs. Acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôz em discussão os referidos documentos e como a Assembléia, isto é, a parte não impedida de se manifestar, se declarasse satisfeita com a exposição dos resultados apresentados pela Diretoria e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente

declarou aprovados integralmente o Relatório, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1951.

Passando à segunda parte da convocação o Presidente suspendeu a sessão por espaço de tempo suficiente para que os acionistas organizassem suas cédulas de votação para a eleição à que se ia proceder, do Presidente da Assembléia, dos corpos administrativos e fiscais e seus suplentes, para o exercício de 1952. Decorrido alguns minutos voltaram a reunir-se e o Sr. Presidente, reiniciando os trabalhos, nomeou escrutinadores, os acionistas L. A. Tavernard e José Thomé, que colocaram sobre a mesa a urna para recolhimento das cédulas de votação. Feita a chamada pelo livro de presença, os acionistas colocaram, uma a uma, as chapas dentro da urna. Terminada a votação e aberta a urna verificou-se o seguinte resultado constatado pela Mesa: — Para Presidente das Assembléias Gerais: — Francisco Chamié, brasileiro naturalizado; Para Diretores: Wady Thomé Chamié, brasileiro; Abel de Gouveia Miranda, brasileiro; Arnóbio Leitão, brasileiro, todos reeleitos; Para membros do Conselho Fiscal: — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Feio Ervedosa e Christalino Maia, todos brasileiros e reeleitos; Para Suplentes da Diretoria: — José Thomé, brasileiro naturalizado; Eloy Simões Junior, brasileiro e José Fiôck Danin, brasileiro; Para Suplentes do Conselho Fiscal: — Firmino Ferreira de Matos, português; Eric Percival Pitman e Alvaro José de Moura, brasileiros. Achando-se presentes os eleitos, consultou o Presidente à Assembléia que se manifestasse a respeito dos Suplentes do Conselho Fiscal: e das Comissões da Diretoria para o exercício de mil novecentos e cinquenta e dois, ficando resolvido que permaneciam as remunerações em vigor nesta data. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e fiscais e encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata que eu

Eloy Simões Junior, primeiro secretário da mesa da Assembléia, redigiu e mandei escrever, assinando em seguida com os demais componentes da mesa e acionistas presentes.

Belém, 28 de fevereiro de 1952.

(aa) Francisco Chamié, presidente da Assembléia, representado por Wady Thomé Chamié.

Wady Thomé Chamié.

Eloy Simões Junior, 1º secretário.

Arnóbio Leitão, 2º secretário.

Wady Thomé Chamié, acionista.

José Thomé, acionista.

Olga Hachem Thomé

Chamié, por herdeiros

Elias Thomé Chamié, acionista.

L. A. Tavernard, acionista.

Abel de Gouveia Miranda, acionista.

(Ext.—2|3)

## COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

## Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Acionistas a reunirem, a 17 de março do ano corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, 1º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim: deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1951; eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém do Pará, 2 de março de 1952.

Os Diretores:

Oscar Faciola

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext.—2, 4 e 5|3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.544

EXPEDIENTE DOS DIAS 25, 28  
E 29 DE FEVEREIRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. MILTON LEAO  
DE MELO

No requerimento de José de Sousa — D. e A. Diga o Dr. C. de Órfãos.  
—No ofício recebido do Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> vara — Mandou juntar aos autos.

—Ação executiva: A., Dr. Raul Rangel de Borborema; R., Delfino Pinto — Digam os interessados.

—No requerimento de Manoel Rabelo Guimarães — Digam os interessados.

—Idem de João Alberto Ferreira Godinho — Conclusos.

—Idem de A. Marques & Cia., Ltda. — D. e A. Conclusos.

—Idem da Africana, Tecidos S. A. — Mandou citar.

—Idem de Ferreira de Oliveira & Sobrinho — Deferido.

—Ação ordinária: A., Dr. João Siqueira Mendes — Havendo litisconsortes necessários, que são os herdeiros, promovo o A. a citação dêstes.

—Inventário de Carlos da Silva Santiago — Em avaliação.  
—Idem de Celestino Alves — Digam os interessados.

—Idem de Paulo da Silva Bastos — Mandou fazer a venda dos imóveis, em hasta pública.

—Extinção de condomínio: Requerente, José Pereira dos Santos e outros — Deferiu os pedidos de fls. 21 e 25.

—Tutoria: Requerente, João Vadi Rossi — Deferiu.

—Idem, por Maria dos Santos Damasceno — Diga o M. Púlico.

—No requerimento de Julietta Catarina Siqueira de Oliveira — Mandou distribuir e autuar por dependência, prestada a afirmação legal.

—Inventário de Osvaldo Tavares de Sousa e sua mulher — Digam os interessados.

—Idem de João José Vaz — Digam os interessados.

—No requerimento de Elísio Pessoa de Carvalho — Digam os interessados.

—No requerimento de Julius Schlinger — Deferido.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Gonçalves, Barros & Cia. — Conclusos.

—No requerimento da Procuradoria da República — Deferido.

## PODER JUDICIÁRIO

### FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Despejo: A., João da Cruz Ferreira; R.R., Odete Santana e Ivo Brasil Granhen — Em especificação de provas.

Escrivão Leão:

Ação executiva: E., Corrêa, Costa & Cia.; R., Américo Capela — Em prova.

Escrivão Pépes:

Despejo: A., Rogaciano Franco; R., Valdemar Lopes de Melo — Indeferiu o pedido de absolvição de instância.

—Inventário de José de França Melo — Em declarações finais.

—Ação executiva: A., Durval Corrêa Lobato; R., Menezes, Lobato & Cia. — Vista à apelada.

Escrivão Lobato:

Testamento: Testador, Carl Ferdinand Jöhannes Fechter — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

—Execução de sentença: A., Laura de Jesus Antunes de Oliveira; R., Viação Real, Ltda. — Julgou improcedente os embargos.

—No requerimento de A. Marques & Cia. Ltda. — Deferido.

—Idem, de Ana Ermelinda Vaz de Almeida Couto — Conclusos.

—Inventário de Rafael Castanheira Iglesias — Digam os interessados.

—Inventário de Antônio José Sfair — A inventariante, para sugerir forma de partilha.

—Inventário de Rafael Castanheira Iglesias — Idêntico despacho.

—Ação ordinária: A., Eduardo d'Oliveira; R., Valdomiro de Assis Segurs — Designou o dia 7 de março entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Reintegração de posse: A., Tomaz Gonçalves da Cruz; R., Virgílio Cunha — Julgou procedente a ação.

—No requerimento de Henrique Tancredo da Silva Leite — Digam os interessados.

—Idem de João Vicente de Lima e outros — Deferido.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara, ac. pelo titular da 3.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

—No ofício de n. 123, do Sr. Desembargador Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado, comunicando ao M. Juiz haver o aludido Tribunal, em sessão plena que teve lugar a 20 do corrente, conhecido da reclamação feita pelo bacharel Francisco Pereira Brasil, pai da menor Francy Brasil, para que sua dita filha pudesse, acompanhada de seu aludido genitor, comparecer não só à festa da Assembleia Paraense, como a todas as demais, mantendo a portaria do Juizado de Menores sómente quanto aos menores abandonados ou aqueles cujos pais tenham decaído do pátrio poder, foi dado o seguinte despacho: A. Cumpra-se, com ciência dos senhores comissários de Menores, e publique-se.

Escrivão Pépes:

Inventário de Antônio de Souza Filho — Em declarações finais.

—Ação executiva: A., S. Araújo & Cia.; R., Lima & Ferreira — Em especificação de provas.

—No requerimento de Armando Lorenzo Moreira — Deferido.

—Idem de José Luiz de Araújo Mindelo — À conta.

—Arrolamento de Bernardo Calvares da Silva Cunha — Mandou proceder à partilha.

—Reivindicação: A., José Veríbaco Júnior; R., Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Em indicação de peritos.

—Arrolamento de Tereza Santos — Ao cálculo.

—Despejo: A., Maria Barbosa Furtado; R., Francisco Barbosa — Designou o dia 8 de março entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Cominoria: A., Luiza Magalhães de Sousa; R., Maria da Silva Moreira — Idêntico despacho.

—Inventário de D. Débora Emilia Mendonça Maroja — Julgou o cálculo.

Renovatoria de contrato: A., Manufatura de Fumos Democrática, Ltda.; R., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Diga a autora.

—Inventário de Neptali Ferres — Ao cálculo.

—Ação executiva: A., Banco Morsira Gomes S. A.; R., João Lopes de Barros — Julgou procedente a ação.

—Embargos de terceiro senhor e possuidor: Embargante, Bárbara Serrua; Embargado, Francisco Soares da Costa — Indeferiu o pedido de fls. 27.

Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara, ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Davina Cheres da Silva — D. e A. Conclusos.

—Idem de Alípio Machado dos Santos — Deferido.

—Idem, de Maria de Nazaré Azevedo Lima — Mandou distribuir e autuar por dependência.

—Idem, de Arion da Costa Neri — Conclusos.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> vara, ac. pelo titular da 1.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Philippe Farah — Mandou citar.

—Idem de Amélia Pedro — Idêntico despacho.

—Idem de Antônio Francisco dos Santos — Mandou seja feita a testação recomendada na lei, devidamente reconhecidas as assinaturas.

—No requerimento do Dr. Proc. Fiscal — Deferido.

—Idem de Antônio José de Matos — Mandou juntar prova de quitação do imposto do imóvel.

—Idem de Luiz Manoel Sôlheiro — Vista ao M. Público.

—Idem da Prefeitura de Belém — Conclusos.

—Idem — Idêntico despacho.

—Idem de Evulásia Bastos de Araújo — Vista ao M. Público.

—Mandando fazer os registros pedidos por Joana Tereza dos Santos, Josefina Moreira de Almeida, Raimundo Sacramento Coimbra, Sebastião Raimundo Caetano Ferreira, Maria Flor dos Santos.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Amália Augusta Mendes Chermont — Diga a autora.

—Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Albertina de Sousa Melo — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Nadim Nuri Abuel, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 4.352, no valor de oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros ..... (Cr\$ 8.166,00), por V. S. endossada a favor do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.— agência da Luz S. Paulo, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—2401—2|3—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Labóterre, Ltda, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 2410-A, no valor de nove mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 9.636,70), por Vs. Ss. endossada a favor da Casa Bancária Magalhães Franco & Cia. Ltda. — Recife, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—2403—2|3—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Laboratório José Esteves Dias Limitada, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., a duplicata de conta mercantil n. 187, no valor de nove mil oitocentos e onze cruzeiros e oitenta centavos, por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., S. Luiz—Maranhão, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1952.  
— Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—2402—2|3—Cr\$ 40,00)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N. 6

O Desembargador Augusto R. de Borborema, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

**RESOLVE**  
designar o Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 1.ª Vara da Comarca desta Capital, para exercer as funções de Diretor do Fórum.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Belém, 28 de fevereiro de 1952.  
(a) Augusto Rangel de Borborema

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Civil, dos seguintes feitos:

Apelação civil "ex-officio". — Cameta — Apelante, o Dr. Juiz de direito interino da Comarca, apelado, Francisco Balleiro, relator, o Sr. Desembargador Antônio Melo.

## EDITAIS

Agravio — Santarém — Agravante, Rainha Mirela Viana, pela Justiça gratuita; agravado, José Augusto de Almeida; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de março corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos embargos civis da Capital, em que é embargante, João Cavalcante da Silva; e embargado, o Governo do Estado, sendo relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação criminosa — Capital — Apelante, Otávio Pereira dos Santos; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Soure — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da comarca; recorrido, Orlando Guimaraes Brito; relator, o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível da Comarca de Cametá, em que são apelantes, Raimundo Crescêncio de Moraes, sua mulher e outros; e, apelados, Nelson da Silva Parijós e sua mulher, sendo relator, o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço saber aos que o presente edital de citação vierem ou dêle tiverem conhecimento, que nos autos de ação rescisória da Comarca da Capital: sendo autora, Manufatura de Fumos Democrática Limitada e réus o Dr. Libório Simões de Araújo, sua mulher e outros, foi pelo Sr. Des. Silvio Péllico, relator do feito proferido à fls. 24, dos ditos autos e despacho do teir seguinte: — Citem-se os réus para contestarem a ação, no prazo de dez dias, e porque o Dr. Libório Simões de Araújo e mulher encontrem-se em lugar incerto, sejam citados por edital na forma da lei.

Belém, 22 de janeiro de 1952.  
(a) Silvio Péllico.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa "Diário da Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, em meu cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro de 1952.  
(a) João de Deus de Castro Goulart, escrivão do feito.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravante, Amílcar da Silva Nunes; e, agravada, a Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de fevereiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, tendo expirado em data de 19 de Janeiro do ano corrente o prazo para inscrição ao concurso de Juiz de Direito de primeira entrância, inscreveram-se os seguintes candidatos:

Dr. Jair Albano Loureiro, pretor do térmico judiciário de Anhanguera, comarca de Castanhal;

Dr. Carlos Samico de Oliveira, pretor do térmico judiciário de Barcarena, comarca da Capital;

Dr. Orlando Sarmiento Ladislau, pretor do térmico judiciário de Portão Móz, comarca de Gurupá;

Dr. Eduardo Mendes Patriarca, promotor da comarca de Conceição do Araguaia;

Dr. Raimundo Campos de Góis Téles, promotor do Comarca de Breves.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). — Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado, entregue em sessão ordinária, do Tribunal Pleno:

## ACÓRDÃO N. 21.095

Mandado de Segurança — Capital — Requerentes, Armando de Sousa Bentes e outros; requerido, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Silvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança, da Comarca da Capital, entre partes, requerentes, Armando de Sousa Bentes, Charles Jorge Hage e Sérvelo Otviano de Matos; e, requerido, o Governo do Estado.

Acordaram em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, indeferir a segurança por falta de objeto.

Belém, 13/2/1952. — (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Silvio Péllico, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Arnaldo Lôbo — Antônio Melo. Fui presente, E. Sousa Filho. Foi votado vencedor o Sr. Des. Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Costa Vasconcelos e a Senhorinha Terezinha Alves Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Grana Eremita, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Rosa Moreira, 145, filho legítimo de Cícero Bezerra de Vasconcelos e de D. Lídia Maria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 159, filha legítima de Vitorino Florêncio da Silva e de D. Aguiar Alves Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.350 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Pena Nunes e a Senhorinha Raimunda Nona dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Soure, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 17, filho de D. Izabel Pereira Nunes, falecida.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 17, em companhia de seus genitores, filha legítima de Lauro Vilça dos Santos e de D. Aristotelia Xavier Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.351 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Câmara Fernandes e a Senhorinha Maria Cláudia Franco Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, Vila Maria, 5, filha legítima de Júlio Carijós Fernandes e de D. Antônia Pinheiro Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 257, filha legítima de Alberto Antunes Ramos e de D. Otávia Franco Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.352 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teobaldo Neves de Melo e a Senhorinha Ana da Graça Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Mac-Dowell, 25, filho de Fenelon Cleofas de Melo e de D. Antônia Neves de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucus, 674, filha de Francisco Mendes de Campos e de D. Maria da Graça Mendes Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de fevereiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.353 — Cr\$ 40,00 — 24/2 e 2/3/52)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VI

BELEM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 1.298

## JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.948  
Proc. 349-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Igarapé-açu.

O presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Para, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-açu, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Comissão Executiva:  
Presidente — Miguel Joaquim Gomes do Amaral, funcionário postal.

1º Vice-presidente — Valesiano Máximo Martins, comerciante.

2º Vice-presidente — Severino Bispo de Araújo, func. estatal.

Secretário geral — Sebastião Abrahão Jatene, comerciário.

1º Secretário — Abíb Jamil Jatene, comerciário.

2º Secretário — José Fontenelle Dantas, telegrafista.

1º Tesoureiro — Cláudio Muniz Coelho, farmacêutico.

2º Tesoureiro — Othon de Oliveira de Sousa, func. federal.

Comissão Fiscal:

Relator — José Lisboa Cavalcante, func. público; Manoel Tavares Filho, proprietário; Afisotóteles Muniz Calado, proprietário.

Procurador — José Fonseca de Carvalho Heitor.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em aprêço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Igarapé-açu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º — Lei n. 1.164, de 24/7/50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.949

Proc. 353-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Francisco Alves de Andrade, inscrito na 1ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 2ª Zona do Território Federal do Guaporé.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.950

Proc. 354-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Antônio da Costa Lopes, inscrito na 1ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 7ª Zona (Codó) do Estado do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.951

Proc. 382-52

Vistos, etc.

O cidadão Odilar Maciel Barreto, candidato a prefeito de Itupiranga, formula a seguinte consulta telegáfica a este Tribunal Regional:

"Signatário residia quando se fez eleitor vizinho Município Itupiranga pertencente essa 23ª zona eleitoral quando passado residir nesta cidade fez transferir inclusão seu nome eleitores votaram segões esta sede pleito outubro 1950 pt aceitando sua candidatura cargo prefeito Itupiranga consulta pode votar pleito 16 março qualidade candidato àquele município ainda face dispõe parágrafo nono artigo 87 código eleitoral visto transferência seu título foi para seção dentro zona sua inscrição e tratar-se pleito municipal pt sds Odilar Maciel Barreto".

Con vista ao Sr. Dr. Procurador Regional, S. S. manifestou-se pelo não conhecimento da consulta, por não ser a mesma feita por autoridade pública ou Diretório de Partido Político registrado.

Isto posto, e tendo em vista o disposto no art. 17, letra e), da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, não tomar conhecimento da consulta.

Publique-se e registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Aníbal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.952

Proc. 355-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores João Inácio de Melo e Esmeraldo Santos Bessa, inscritos na 1ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2ª Zona (Manaus) do Estado do Amazonas.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, no

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, serem excluídos do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Aníbal Figueiredo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.953

Proc. 366-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro no Guamá.

O presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro no Guamá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido diretório os seguintes cidadãos:

Comissão Executiva:

Presidente — Dulcidio Oliveira Costa, funcionário público.

1º Vice-presidente — Francisco Rodrigues da Silva, comerciante.

2º Vice-presidente — Severino Augusto de Alencar.

Secretário geral — Hildebrando de Oliveira Costa, comerciante.

1º Secretário — Aldemar da Silva Pais, operário.

2º Secretário — Francisco Sarmiento de Sales.

Tesoureiro geral — Edilson Vieira Lima, operário.

1º Tesoureiro — Elísio de Oliveira Costa, aux. comércio.

2º Tesoureiro — Januário Carlos Gondim, comerciante.

Procurador — Antônio Pinto Moreira, aux. de comércio.

Conselho Fiscal:

José Adelino de Oliveira, comerciante; Moacir Alencar Landim, comerciante e Antônio Estelevam de Araújo, agricultor.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em aprêço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, no

Guama, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24/7/1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais, dentro de 48 horas.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Silvio Félico — Aníbal Figueiredo — Augusto César de Moura Palha Júnior. Fui presente. Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.954

Proc. 2.422-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por duplicidade de inscrição, em que são excluidos Izabel Andrade dos Santos, Raimundo Malato Camarão, Cláudio Caetano da Silva, Osmar da Costa Faria e Sérvalo Loureiro de Campos, inscritos na 10.ª Zona, Maaná.

O Dr. Juiz Eleitoral da 10.ª Zona (Maaná) mandou processar a exclusão "ex-officio", dos eleitores acima mencionados que, como era do seu conhecimento, incidiram na sanção do art. 41, n. 3, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, em virtude de terem sido inscritos mais de uma vez.

Pela certidão de fls. 4, do escrivão eleitoral verifica-se que, em verdade, ditos eleitores foram alistados duas vezes, em consequência do que foram expedidos, em nome de Izabel Andrade dos Santos, os títulos de ns. 1.348 e 3.454; no de Raimundo Malato Camarão, os de ns. 1.984 e 3.301; no de Cláudio Caetano da Silva, os de ns. 1.490 e 2.845; no de Osmar da Costa Faria, os de ns. 2.060 e 2.311; e no de Sérvalo Loureiro de Campos, os de ns. 46 e 2.323.

Afixado edital, não houve contestação, e o Dr. Juiz Eleitoral ordenou a remessa do feito a esta Instância, onde o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo cancelamento da segunda inscrição dos eleitores em referência.

Isto posto:

Considerando que a certidão de fls. faz fé e dúvida alguma se pode arguir quanto aos motivos da exclusão promovida "ex-officio", pelo Juízo competente; e

Considerando que essa inscrição em duplicata poderia ter ocorrido sem dolo por parte dos excluídos;

Considerando, todavia, que o fato deve ser objeto de verificação, eis que a duplicidade de inscrição pode ter resultado de má fé, e que constituiria crime capitulado no art. 175, n. 4, do Código Eleitoral.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, determinar o cancelamento da 2.ª inscrição dos eleitores Izabel Andrade dos Santos, Raimundo Malato Camarão, Cláudio Caetano da Silva, Osmar da Costa Faria e Sérvalo Loureiro de Campos, e sua consequente exclusão do alistamento da 10.ª Zona (Maaná), mandando, outrossim, seja extraída cópia autêntica das peças dos presentes autos, a fim de ser enviada ao Sr. Dr. Procurador Regional, para os ulteriores de direito.

Publique-se e registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto César de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Silvio Félico — Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS JURISPRUDÊNCIA

CONSULTA N. 33-51, de Pompeu

Relator — Dr. João Eunápio Borges.

Criação de Zona Eleitoral — Instruções para numeração dos títulos. 2 — Na organização das folhas de votação deverá constar o número correspondente ao da Zona de origem.

Vistos e relatados estes autos de consulta n. 33-51, presidente do Dr. Juiz Eleitoral da Pompeu. Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral em responder a consultar nos mesmos termos de suas decisões anteriores, relativas ao assunto:

1) Os títulos dos eleitores da nova zona de Pompeu devem receber nova numeração, sem necessidade, porém, de serem substituídos por novos títulos. Para o que,

2) Na nova zona serão lançados, seguidamente, a partir de um (1) e observada a respectiva ordem de inscrição em Pitangui, os títulos eleitorais procedentes da antiga zona, com a menção do número primitivo, ao qual se acrescentará um sinal qualquer, a critério do MM. Juiz, indicador de sua procedência. Por exemplo (Pt) — Pitangui — ou (A) — antigo.

3) Em seguida ao lançamento dos títulos originários de Pitangui, continuará a numeração dos novos títulos expedidos pela zona de Pompeu (216), de sorte que o número do título do último eleitor inscrito corresponda ao número total dos eleitores inscritos (os procedentes de Pitangui, mais os novos, inscritos em Pompeu).

4) No título que for espontaneamente apresentado em juiz, acrescentar-se-á ao número antigo o sinal a que se refere o item 2.º desta resposta — (Pt — ou (A), lançando-se acima o número que lhe corresponda na zona de Pompeu (216).

5) Na organização das folhas de votação, far-se-á constar o número atual do título com indicação também do número que lhe corresponde, da zona de origem, seguida do sinal indicador desta zona (Pt) — (A) ou outro qualquer que for adotado pelo MM. Juiz Eleitoral de Pompeu.

Belo Horizonte, 28 de maio de 1951. — (aa) Alencar Araripe, Presidente — João Eunápio Borges, relator.

— "Boletim Eleitoral" ns. 7 e 8, de maio-junho de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Fls. 7).

#### CAUTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL N. 2

... Exclusões por falecimento... Faço público, que nos termos do artigo 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está corrente o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

João Ferreira de Almeida, portador do título n. 3.557, solteiro, Funcionário Público, com 64 anos de idade, paraense, nascido a 19 de abril de 1881, filho de João Ferreira de Almeida e Lauriana Augusta de Almeida, residente à Rua Senador Manoel Barata, 49; Lucival Fernandes Beirão, portador do título n. 52.031, casado, comerciário, com 31 anos de idade, paraense, nascido a 17 de janeiro de 1914, filho de Manoel Farinha Beirão e Maria Emilia Fernandes Beirão, residente à Rua Boaventura da Silva, 606; Emilia da Silva Vilhena, portadora do título n. 28.607, casada, doméstica, com 51 anos de idade, paraense, nascida a 21 de novembro de 1893, filha de Leonel Olinto da Silva e Zifrina Sarmento Silva, residente à Av. Assis de Vasconcelos, 173; Herdula dos Santos Abreu, portadora do título n. ...

23.535, solteira, doméstica, com 44 anos de idade, paraense, nascida a 5 de outubro de 1900, filha de Raimundo dos Santos Abreu e Laura Santos Abreu, residente à Trav. Dr. Moraes, 157; Maria de Lourdes Mota Oliveira, portadora do título n. 55.254, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida a 4 de dezembro de 1911, filha de Martimiano A. Mota e Teresa C. da Mota, residente à Travessa 14 de Abril, 526; Washington José Alvares Ataliba, portador do título n. 64.016, solteiro, ajudante de mecânico, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 8 de janeiro de 1928, filho de Amínadab Alves Ataliba e Maria A. G. Ataliba, residente à Trav. Curuzú, 1.183; João Gonçalves Rodrigues, portador do título n. 59.921, viúvo, comerciário, com 50 anos de idade, paraense, nascido a 5 de maio de 1895, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Claudina Ferreira Rodrigues, residente à Rua São Miguel, 760; Raimundo Pereira de Nazaré, portador do título n. 54.961, viúvo, M. oficina, com 56 anos de idade, paraense, nascido a 23 de outubro de 1888, filho de Antônio Corrêa e Maria Benedita, residente à Rua Diogo Moia, 412; João Dias de Sousa, portador do título n. 49.462, solteiro, braçal, com 21 anos de idade, paraense, nascido a 14 de julho de 1924, filho de Francisco Marques de Sousa e Guilhermina Silva Dias, residente à Conceição, 355; Eurico Barroso, portador do título n. 19.921, solteiro, Bancário, com 46 anos de idade, paraense, nascido a 14 de fevereiro de 1899, filho de Carolina Barroso, residente à Av. Nazaré, 375; Regina Maria da Conceição Moura, portadora do título n. 45.845, casada, doméstica, com 33 anos de idade, paraense, nascida a 6 de junho de 1912, filha de João A.

dos Santos e Maria do C. Santos, residente à Trav. José Bonifácio, 917; Raimundo de Oliveira Machado, portador do título n. 30.969, casado, Funcionário Público, com 59 anos de idade, paraense, nascido a 9 de outubro de 1886, filho de Luiz da Cunha Machado, residente à Av. Tito Franco, 285; Isaías Cardoso, portador do título n. 25.307, solteiro, comerciante, com 23 anos de idade, paraense, nascido a 9 de março de 1922, filho de Quintino Cardoso e Maria Cardoso, residente à Rua Timbiras, 423; Raimundo Alves de Almeida, portador do título n. 48.615, solteiro, Aux. despachante, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 15 de junho de 1927, filho de Hermínio Jansen de Almeida e Rita R. Almeida, residente à Trav. 14 de Abril, 101; Joaquim Cordeiro de Vasconcelos, portador do título n. 20.353, viúvo, pedreiro, com 39 anos de idade, cearense, nascido a 22 de novembro de 1905, filho de Joaquim Cordeiro de Vasconcelos e Maria Adalgisa Cordeiro de Vasconcelos, residente à Av. Alcindo Cacela, 367; Gualter Vieira Leitão, portador do título n. 11.890, casado, funcionário, com 56 anos de idade, cearense, nascido a 2 de novembro de 1889, filho de Ernesto V. da Costa e Joana C. V. Leitão, residente à Rua Caetano Rufino, 23; e Pedro Marques de Sousa, portador do título n. 3.801, solteiro, carvoeiro, com 52 anos de idade, paraense, nascido a 5 de fevereiro de 1893, filho de Joaquim Marques de Sousa, residente à Rua Barão de Igarapé Miri, 69. E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém-Pará, 20 de fevereiro de 1952. — (a) Lucio Lopes Maia, Escrivão Eleitoral.

(G. — Dia 2-3)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

###### DECRETO N. 4.277

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar Maria Eneida Pantaleão, do cargo de "Professor" padrão E, lotado na escola isolada "Amazonas de Figueiredo".

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 127

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve: mandar servir, durante um ano, na 1.ª Secção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, Zulmira Joana da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, classe I, lotado na Secção do Material, nos termos do art. 40, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de Outubro de 1942.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### Continuação

fim de que os senhores deputados possam estudar minuciosamente o grande número de emendas apresentadas, o que submetido à votação foi aprovado. Após o senhor Presidente, designou uma comissão composta dos Srs. Deputados Cléo Bernardo, Armando Mendes e João Menezes, para representar esta Casa nos festeiros comemorativos do quinquagésimo aniversário de fundação da Faculdade de Direito do Pará. E como nada mais houvesse a tratar, foi enguiado da Silva e Libero Luxardo.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Paulista, Ita-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 2 DE MARÇO DE 1952

NUM. 409

Ata da centésima décima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Jacinto Aben-Athar, José Maria Chaves, Paulo Itaguai, Serrão de Castro, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o Expediente constante do seguinte: telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o expediente desta Casa referente à instalação de fábricas de borracha sintética em nosso país foi encaminhado ao Ministério da Agricultura; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que foi encaminhado ao Ministério da Agricultura o expediente desta Casa sobre o plantio sistemático e racional de seringueiras; ofício do Senhor Secretário de Estado do Interior e Justiça, comunicando haver sido sancionado o projeto de lei número doze, desta Casa; ofício do Senhor Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Capanema, acusando recebido o ofício cento e trinta e seis, desta Casa, e quanto ao assunto, comunicando haver telegrafado aos Senhores Presidente da República e Presidente da Carteira de exportação e importação; e ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do Senhor Governador, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Casa, sobre a criação de um subposto de saúde na Vila de Murajá, Município de Curuçá. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Cléo Bernardo, primeiro orador inscrito, para, após repartir a vários assuntos, apresentar dois requerimentos em nome do Partido Socialista Brasileiro, sendo o primeiro: que esta Assembléia faça um apelo ao Chefe do Poder Executivo no sentido de mandar instalar um posto de saúde na cidade de Barcarena, a qual se acha há um ano sem guarda sanitária; e o segundo, que esta Assembléia telegrafe ao Ministro do Trabalho, a quem está subordinada a Hospedaria de Imigrantes do Tapaná, apelando para que mande efetuar o pagamento de onze dos seus ex-funcionários, demitidos em dezembro de mil Luxardo, na ausência dos demais

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

novecentos e cinquenta, cujos vencimentos estão retidos. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, para fazer severas críticas à atitude do Sr. Demócrata Noronha, quanto à cassação de seu mandato de deputado. Iniciando a Primeira Parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres constantes do processo número quatro, e despechados à impressão. A seguir, foi aprovada a redação final do projeto de lei que cria a função gratificada de "Solicitador Assistente" com exercício na Repartição Criminal e Assistência Judiciária do Cível. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi iniciada a continuação da discussão do processo número dois, referente ao projeto de lei que cria o Banco Rural e Hipotecário do Pará S/A. Com a palavra, o Sr. Deputado Aben Athar, defendeu o substitutivo de sua autoria. A seguir o Sr. Deputado José Maria Chaves contestou as palavras do orador que o antecedeu, acusá-lo de fazer oposição sistemática ao projeto de autoria do Executivo. A seguir, o Sr. Deputado Silvio Meira, em longo discurso, combateu o projeto, tendo sido advertido pela Presidência, de que se havia esgotado a hora regimental. Pediu a palavra pela ordem, o Sr. Deputado Ferro Costa solicitou prorrogação por mais três horas, o que, submetido à votação, foi aprovado, tendo prosseguido o seu discurso o Sr. Deputado Silvio Meira. Em seguida, usou da palavra o Sr. Deputado Célio Lobato, para, após expor os motivos, declarar-se contrário à aprovação do referido projeto. Encerrado o tempo requerido, o Sr. Deputado Augusto Corrêa requereu mais três horas, a fim de que fosse terminada a discussão, no que foi combatido pelo Sr. Deputado Célio Lobato, motivando uma troca de violentos apartes. Pediu a palavra, a seguir, o Deputado Pereira Brasil, lamentando o ocorrido e após várias considerações, declarou-se favorável ao substitutivo Aben Athar. Submetendo à votação, foram rejeitados o parecer da Comissão de Finanças e substitutivo Aben Athar, e aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado Silvio Meira, pela ordem, lembrou a Mesa que deveria ser submetido à votação o projeto de autoria do Governo, no que foi atendido, sendo aprovado em primeira discussão o processo número dois. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou em pauta o referido projeto, encerrando a sessão às vinte e duas horas e trinta minutos, marcando outra para o próximo dia vinte e cinco do corrente às dez horas. E eu, Deputado Líbero

de que venha a receber as ajudas de custo, que tem direito. O primeiro orador foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, para reportar-se sobre o caso da prisão do cidadão Guilherme Cruz e a apreensão de uma máquina fundidora de propriedade do jornal "Tribuna do Pará", assunto de um requerimento de sua autoria votado nesta Casa, reportando-se também sobre uma decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça do Trabalho, a respeito do dissídio coletivo dos marceneiros, fazendo críticas a respeito. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Deputado João Menezes, para criticar a atitude do Governo do Estado, quanto ao envio de forças policiais para a cidade de Tucuruí, a fim de manter a ordem por ocasião das eleições municipais, que se realizarão naquele município. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor presidente leu um pedido de licença apresentado pelo Sr. Deputado Silvio Braga, o qual foi concedido pelo Plenário. A seguir, foram aprovados: a redação final do projeto de lei que cria o Fundo Educacional e o Conselho Educacional do Pará e dá outras providências; e o requerimento de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando seja telegrafado ao Sr. Ministro da Agricultura protestando contra a atitude de alguns membros da Comissão Nacional de Defesa da Juta, que vem impossibilitando a deliberar sobre o problema que a juta nacional oferece às autoridades públicas do país e que o Sr. Governador do Estado diligencia no mesmo sentido. Prosseguindo entrou em segunda discussão o processo número dois, referente ao projeto de lei que cria o Banco Rural Hipotecário do Pará Sociedade Anônima, tendo o Sr. Deputado Cléo Bernardo apresentado uma emenda substitutiva ao artigo sétimo. Em seguida, o Sr. Deputado Reis Ferreira apresentou várias emendas, sendo uma substitutiva ao artigo primeiro, outra ao artigo segundo, uma modificativa ao artigo quarto e seu parágrafo primeiro, uma substitutiva ao artigo quinto, uma ao parágrafo segundo do artigo sétimo, uma ao parágrafo único do artigo oitavo, uma as alíneas segunda e terceira do mesmo artigo, uma substitutiva ao artigo quatorze, uma ao artigo quinze, uma ao artigo dezenove e outra, aonde couber incluindo um parágrafo nestes termos: "o Banco dará preferência as operações que beneficiem os pequenos agricultores e criadores e, sobretudo, quando por intermédio de cooperativas de produção, consumo e venda". O Sr. Deputado Abel Martins, apresentou também, uma emenda substitutiva ao artigo quarto. A seguir, o Sr. Deputado Ferro Costa levantou uma preliminar no sentido de ser adiada a presente discussão por vinte e quatro horas, a